
Aviso n.º 9
Contratação Ano Letivo 2019/2020
Técnico especializado

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar, o procedimento concursal a termo resolutivo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, relativamente a um contrato de trabalho para suprimimento de necessidades temporárias de pessoal docente, no ano letivo 2019/2020, a prestar neste agrupamento de escolas, de acordo com as seguintes especificações:

nº horário	Curso	área	disciplinas	carga horária
29	Curso de Educação e Formação	Metalurgia e Metalomecânica	Tecnologias e Laboratórios Práticas Oficiais	17

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela DGAE;
2. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e são divulgados na página oficial do Agrupamento, em <http://www.aeaav.pt>;
3. O prazo para apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
4. As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos referidos. A pesquisa e consulta do(s) programa(s) das disciplinas a que se refere o presente aviso é da responsabilidade única do candidato;
5. É requisito de admissão, ao concurso, a apresentação de portefólio;

6. O portefólio deve ser submetido para o email concursos@aeaav.pt com cópia dos devidos elementos justificativos, até ao exato momento do fecho do horário na aplicação da DGAE. Deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 7 páginas. Na primeira página deve constar o nome completo, o número de candidato, e identificação do horário a que concorre. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. Deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, podendo incluir imagens a cores;
7. A não apresentação, dentro do prazo suprarreferido, constitui motivo de exclusão do concurso.
8. São critérios de seleção:
- a. A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%, de acordo com os seguintes itens:
 1. Formação profissional – nº de horas de formação de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso. A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.
 2. Promoção e participação em projetos – envolvimento, dinamização de projetos escolares e extraescolares relacionados com as áreas do horário a concurso. A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.
 3. Clareza e objetividade na organização do portefólio. A este fator é atribuído o máximo de 10 pontos.
 - b. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens:
 - i. Motivação para o desempenho da função, 10 pontos.
 - ii. Percurso profissional, 10 pontos.
 - iii. Comunicação (clareza e precisão), 5 pontos.
 - iv. Iniciativa e autonomia, 5 pontos.
 - v. Capacidade de relação interpessoal, 5 pontos.
 - c. Número de anos de experiência profissional em contexto de trabalho nesta área, com uma ponderação de 35%, de acordo com os seguintes itens cotados numa escala de 0 a 35 pontos:

5	10	15	25	35
<1 ano	1 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 10 anos	mais de 10 anos

9. São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

Disposições finais:

1. Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aeaav.pt>, no prazo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos nos termos do disposto no nº10 do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, assim como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências de acordo com o disposto na alínea c) do nº12 do já referido diploma legal;
2. O candidato deverá fazer prova dos elementos que considere fundamentais para a entrevista, assim como da sua experiência profissional;
3. A não comparência à entrevista e/ou prova dos elementos por parte do candidato, implicará a exclusão liminar do mesmo;
4. Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final de ordenação do concurso, será divulgada, em <http://www.aeaav.pt>, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que a lista esteja terminada.

Albergaria-a-Velha, 15 de outubro de 2019

O Diretor,

Albérico Tavares Vieira